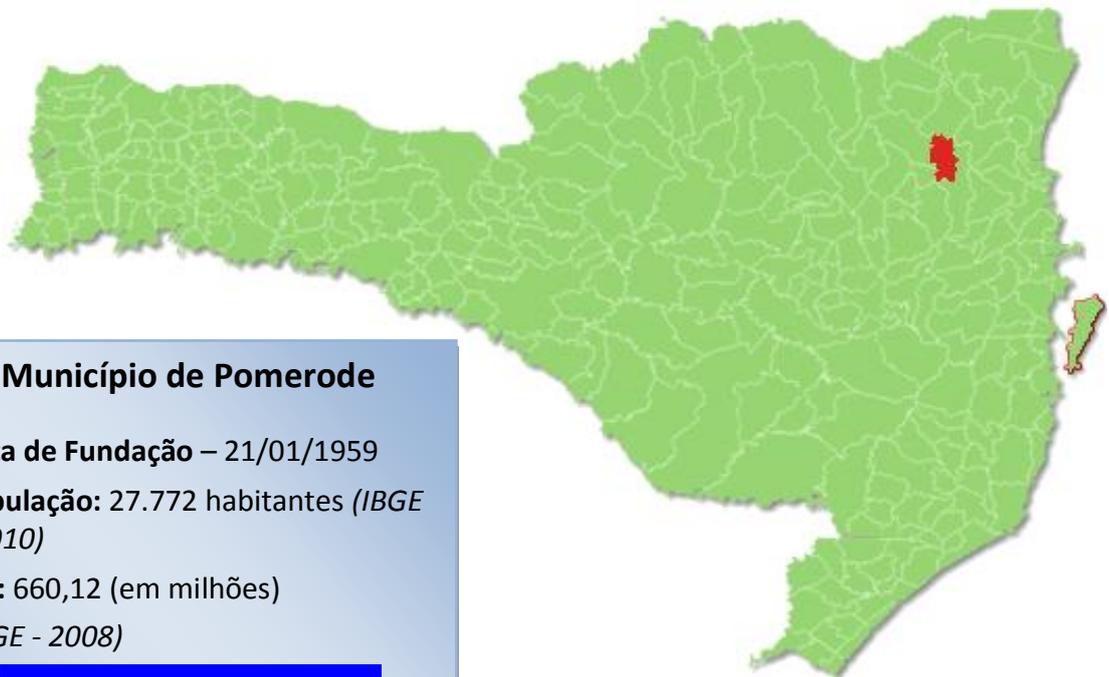




TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



### Município de Pomerode

**Data de Fundação** – 21/01/1959

**População:** 27.772 habitantes (IBGE - 2010)

**PIB:** 660,12 (em milhões)  
(IBGE - 2008)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	15
4.1. Situação Patrimonial.....	15
4.2. Análise do resultado financeiro.....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	20
5.1. Saúde .....	20
5.2. Ensino.....	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	22
5.2.2. FUNDEB.....	23
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	26
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	26
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	27
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	28
6. DO CONTROLE INTERNO .....	29
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	30
8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS .....	32
9. OUTRAS RESTRIÇÕES .....	32
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010 .....	33
CONCLUSÃO.....	33
ANEXO .....	36

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 11/00177814</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Pomerode</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Paulo Mauricio Pizzolatti - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
<b>RELATÓRIO N°</b>	4529/2011

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Pomerode, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Pomerode, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 30/09/2011.

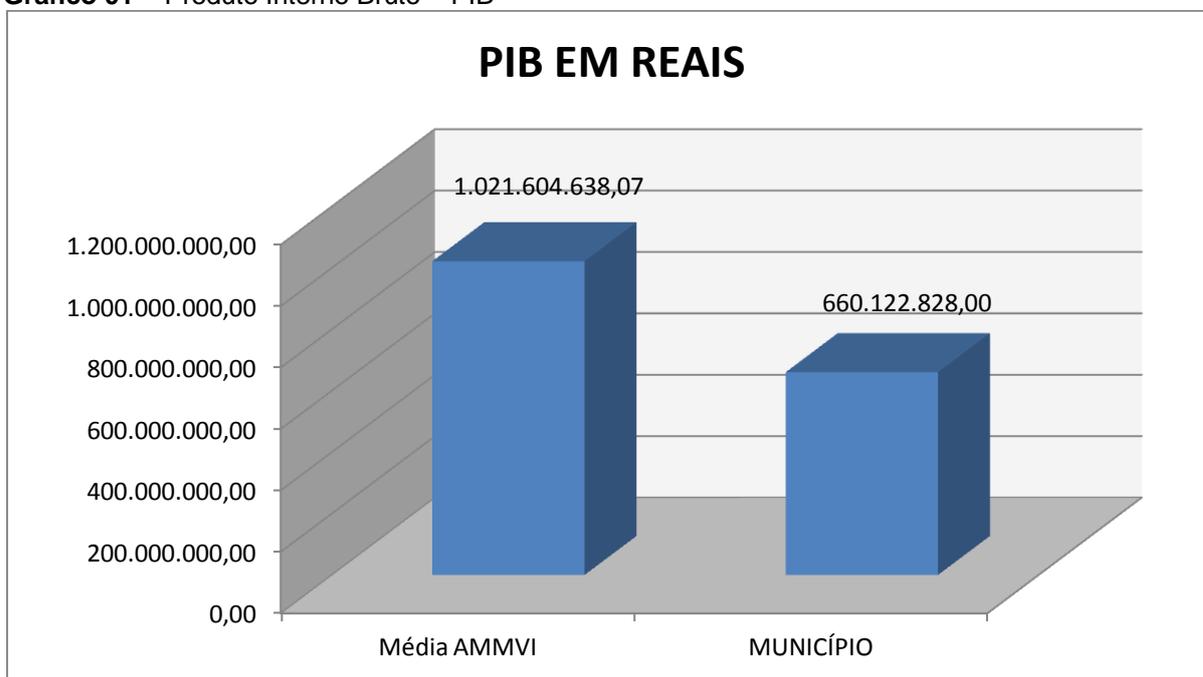
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Em 1861, algumas famílias vindas da Província da Pomerânia, no norte da Alemanha, chegaram ao Médio Vale do Itajaí e instalaram-se ao longo do rio do Texto, dando origem ao município. Desmembrada de Blumenau em 1959, Pomerode mantém o fascínio de uma pequena comunidade e a forte influência alemã em seus costumes - a dedicação ao trabalho, o respeito à fé religiosa, a arquitetura enxaimel, as sociedades de caça e de tiro, as danças folclóricas, as bandinhas e delícias culinárias que só são encontradas na cidade. A maior prova de apego às tradições da terra natal é sentido no uso frequente do idioma alemão pela maioria dos moradores e por manterem como feriado o dia posterior à Páscoa e o Natal, como é costume na Alemanha.

O Município de Pomerode tem uma população estimada em 27.772<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,85<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 660.122.828,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 25.028,35, considerando uma população estimada em 2008 de 26.375 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

<sup>1</sup> Informação obtida em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

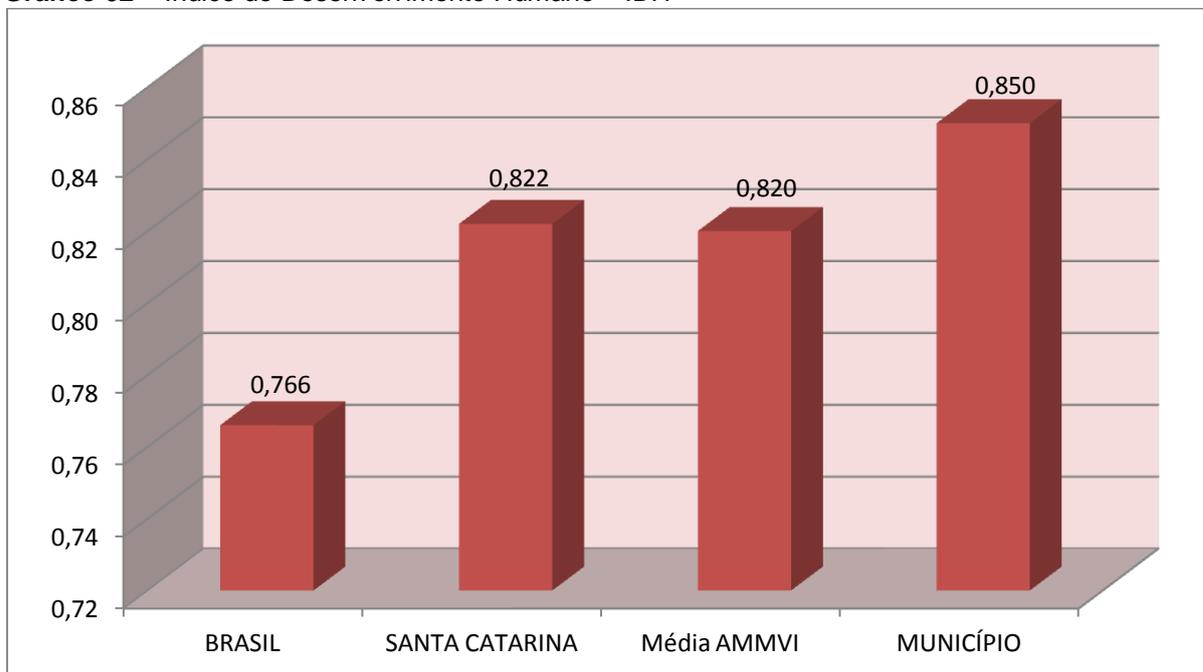
<sup>2</sup> IBGE - 2010

<sup>3</sup> PNUD - 2000

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Pomerode encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	77.456.072,32
PPA	2187/2009	29/10/2009		
LDO	2067/2009	29/10/2009	DESPESA FIXADA	77.456.072,32
LOA	2190/2009	29/10/2009		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010**

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	77.456.072,32	64.175.982,33	82,85
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	93.921.741,51	61.578.809,30	65,56
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>2.597.173,03</b>	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Resultado Consolidado	Resultado do RPPS	Resultado s/ RPPS
RECEITA	64.175.982,33	7.275.640,40	56.900.341,93
DESPESA	61.578.809,30	2.473.188,56	59.105.620,74
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>	<b>2.597.173,03</b>	<b>4.802.451,84</b>	<b>2.205.278,81</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ -177.233,44 entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS refere-se em parte ao cancelamento de "Restos a Pagar" de R\$ 180.242,80 (fl. 96 dos autos) e a diferença de R\$ 3.009,36 objeto de apontamento no item 8.1. deste Relatório.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.597.173,03**, correspondendo a **4,05%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 2.597.173,03, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 1.773.469,08 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 4.370.642,11.

**Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência o município apresentou Déficit de R\$ 2.205.278,81.**

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 5.181.045,62)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Pomerode nos últimos 5 anos:

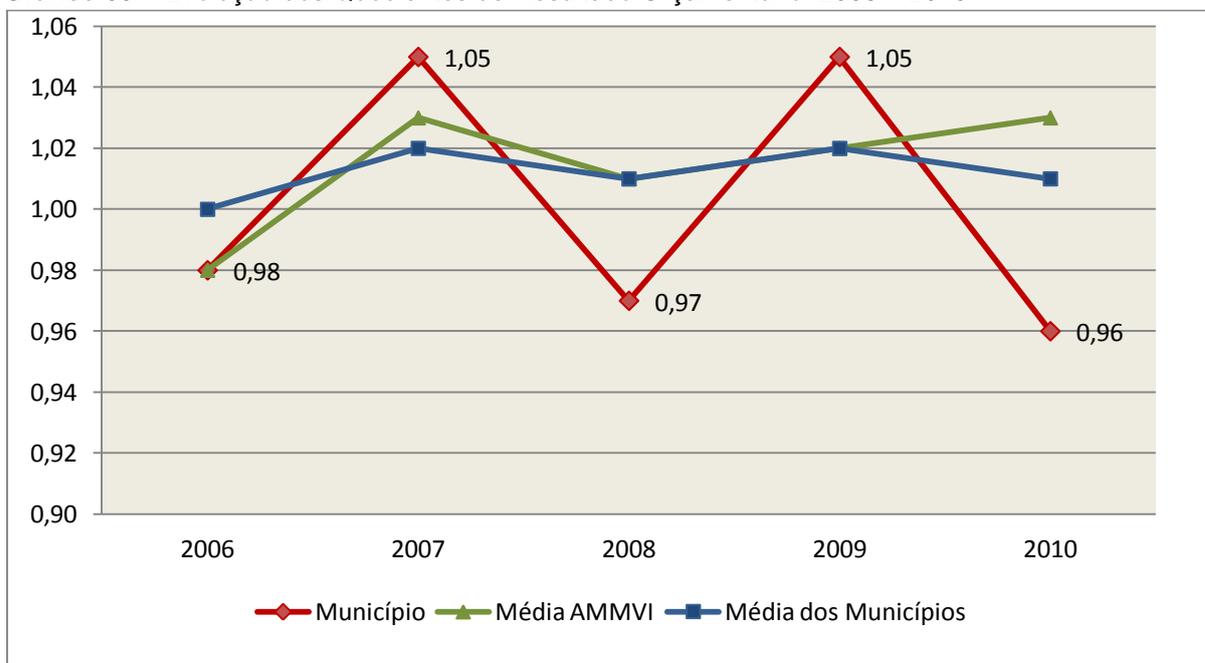
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2006-2010

ITENS / ANO		2006	2007	2008	2009	2010
1	Receita realizada	30.132.212,98	36.162.487,12	44.536.477,15	46.691.694,18	56.900.341,93
2	Despesa executada	30.894.622,88	34.563.262,25	45.857.697,20	44.532.304,14	59.105.620,74
QUOCIENTE		2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,98	1,05	0,97	1,05	0,96

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 64.175.982,33**, equivalendo a **82,85%** da receita orçada.

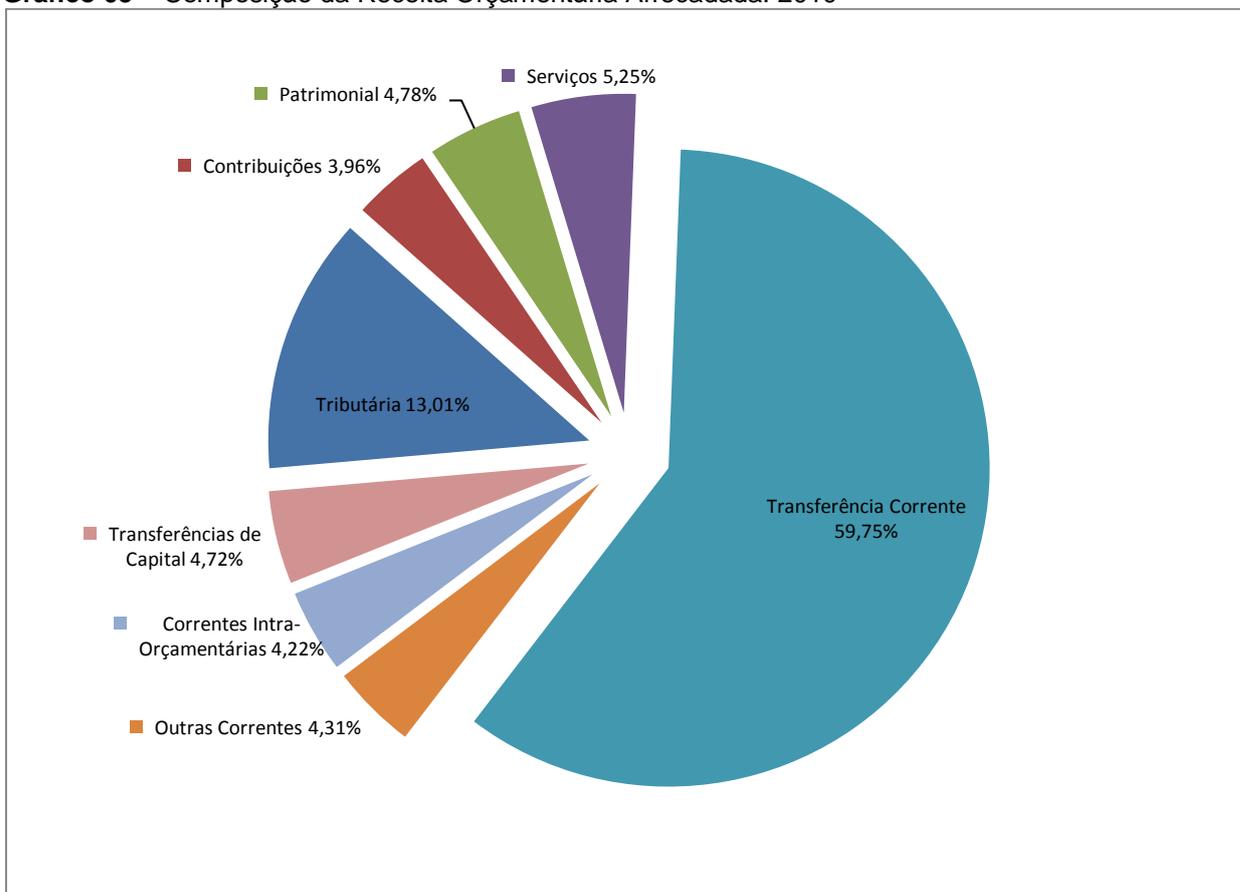
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	7.374.351,70	8.351.778,37	113,25
Receita de Contribuições	2.115.143,50	2.539.099,20	120,04
Receita Patrimonial	2.704.132,53	3.065.317,30	113,36
Receita de Serviços	3.797.730,65	3.369.406,51	88,72
Transferência Corrente	32.051.965,84	38.345.748,93	119,64
Outras Receitas Correntes	1.246.135,30	2.763.274,27	221,75
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.524.248,80	2.710.613,69	107,38
Operações de Crédito	1.000.000,00	-	-
Alienação de Bens	25.000,00	-	-
Transferências de Capital	24.614.364,00	3.030.744,06	12,31
Outras Receitas de Capital	3.000,00	-	-
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>77.456.072,32</b>	<b>64.175.982,33</b>	<b>82,85</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010**

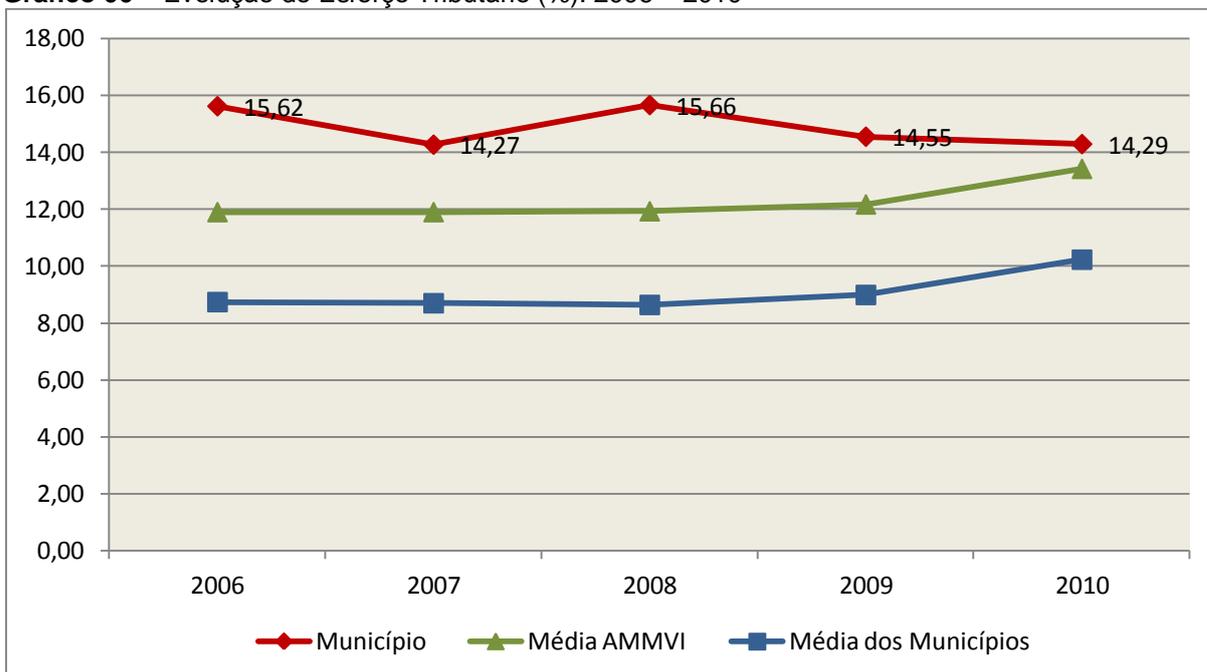


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **59,75%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

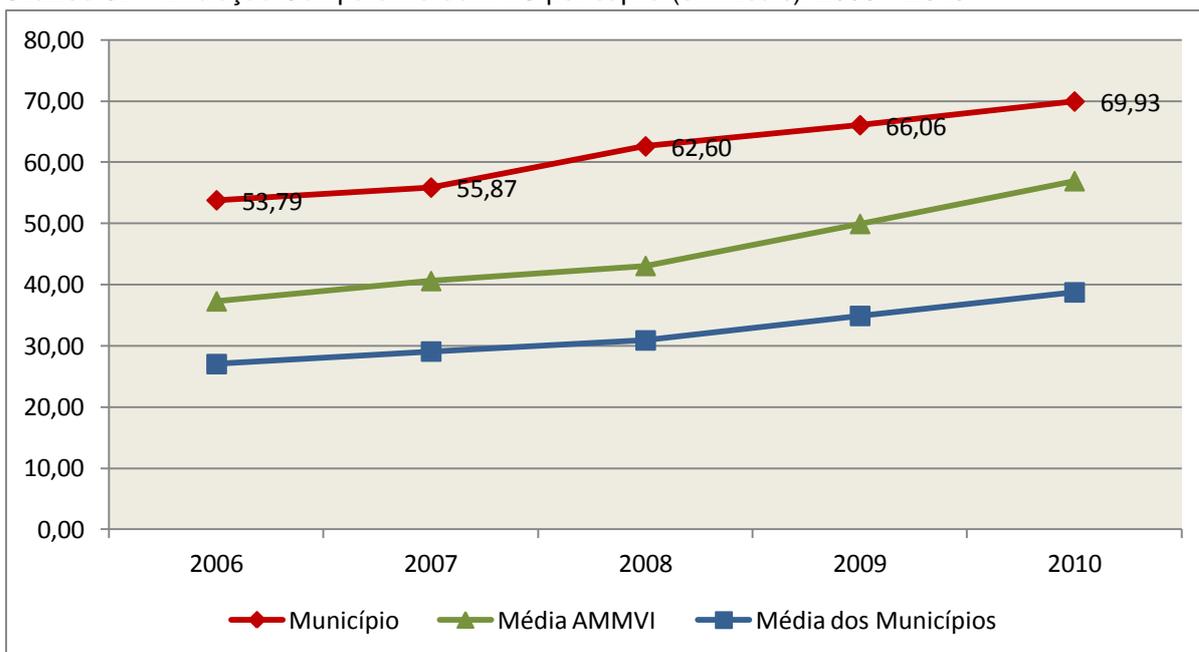


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

**Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010**

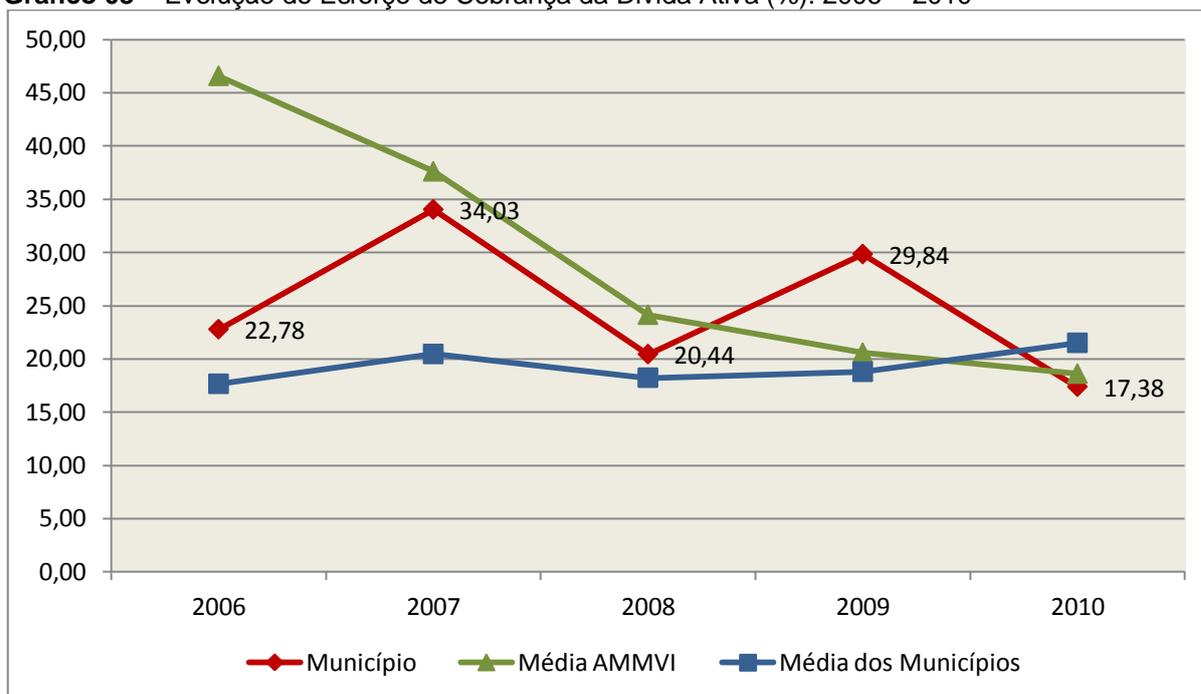
Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
2.945.841,13	929.104,41	0,00	0,00	511.950,66	114.827,22	3.248.167,66

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Nota : O Saldo Final da Dívida Ativa corresponde a 38,89% da Receita Tributária.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

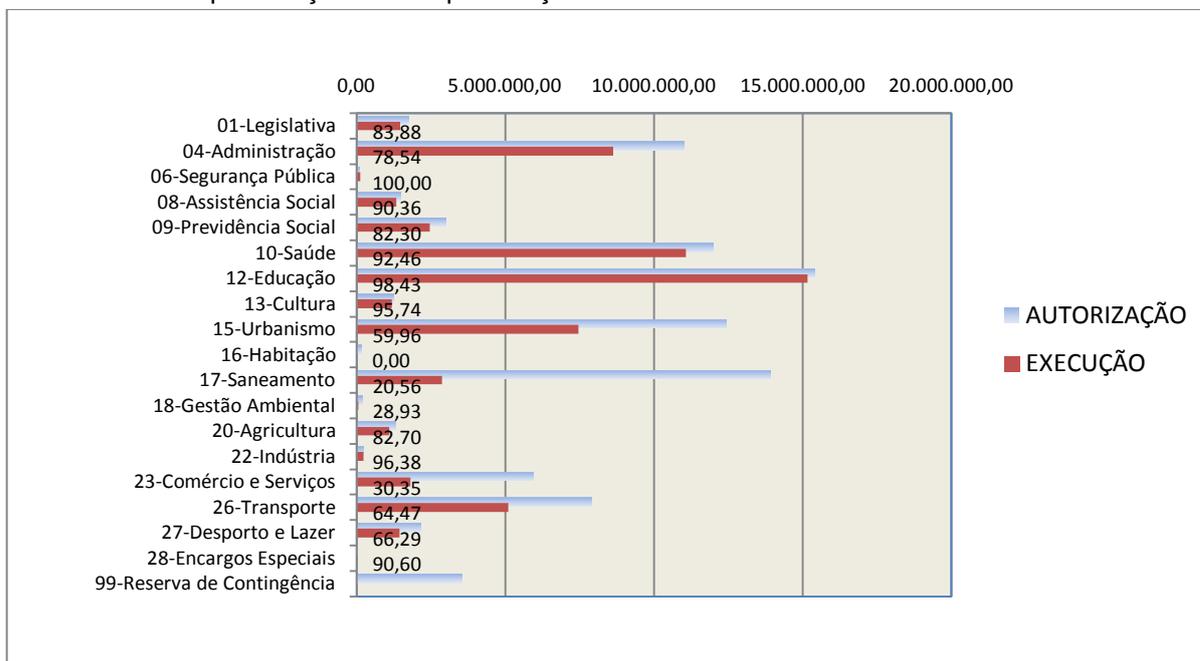
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.750.000,00	1.467.987,19	83,88
04-Administração	11.007.113,95	8.644.569,19	78,54
06-Segurança Pública	118.000,00	118.000,00	100,00
08-Assistência Social	1.480.208,44	1.337.459,10	90,36
09-Previdência Social	3.005.000,00	2.473.188,56	82,30
10-Saúde	11.994.982,63	11.090.502,34	92,46
12-Educação	15.408.745,26	15.167.000,26	98,43
13-Cultura	1.236.300,00	1.183.687,79	95,74
15-Urbanismo	12.441.031,40	7.460.041,61	59,96
16-Habitação	160.000,00	-	-
17-Saneamento	13.936.950,00	2.865.856,98	20,56
18-Gestão Ambiental	200.000,00	57.858,25	28,93
20-Agricultura	1.334.294,00	1.103.488,18	82,70
22-Indústria	236.840,00	228.255,29	96,38
23-Comércio e Serviços	5.948.450,00	1.805.202,02	30,35
26-Transporte	7.904.850,00	5.096.407,93	64,47
27-Desporto e Lazer	2.174.098,00	1.441.252,36	66,29
28-Encargos Especiais	42.000,00	38.052,25	90,60
99-Reserva de Contingência	3.542.877,83	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>93.921.741,51</b>	<b>61.578.809,30</b>	<b>65,56</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010**



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	822.435,93	1.070.668,78	956.956,80	1.258.870,17	1.467.987,19
04-Administração	2.704.358,52	2.951.056,07	3.710.756,17	4.172.469,45	8.644.569,19
06-Segurança Pública	113.100,90	100.271,04	126.000,00	84.000,00	118.000,00
08-Assistência Social	459.409,14	509.036,11	608.876,37	1.015.321,94	1.337.459,10
09-Previdência Social	539.333,75	1.179.129,08	2.032.818,73	2.186.092,06	2.473.188,56
10-Saúde	5.176.837,14	5.855.001,41	6.527.251,81	8.091.757,73	11.090.502,34
12-Educação	8.179.914,11	9.404.620,18	12.171.667,15	12.654.371,53	15.167.000,26
13-Cultura	892.066,14	730.630,86	2.450.329,74	1.949.157,96	1.183.687,79
15-Urbanismo	3.882.378,65	3.280.716,70	6.253.397,22	4.176.530,91	7.460.041,61
16-Habitação	-	145.969,85	-	34.700,00	-
17-Saneamento	2.222.974,13	2.766.622,13	3.116.523,44	3.283.950,40	2.865.856,98
18-Gestão Ambiental	30.830,21	43.436,56	47.828,69	52.386,71	57.858,25
20-Agricultura	776.236,91	754.993,37	919.269,41	996.235,97	1.103.488,18
22-Indústria	157.217,19	806.113,97	665.847,85	125.784,96	228.255,29
23-Comércio e Serviços	555.609,96	559.391,46	642.689,60	1.097.478,49	1.805.202,02
26-Transporte	1.953.993,76	2.211.378,80	4.714.746,50	3.201.470,25	5.096.407,93
27-Desporto e Lazer	819.321,54	1.099.838,63	2.007.026,39	1.303.345,82	1.441.252,36

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
28-Encargos Especiais	2.147.938,65	2.273.516,33	941.517,36	1.034.471,85	38.052,25
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>31.433.956,63</b>	<b>35.742.391,33</b>	<b>47.893.503,23</b>	<b>46.718.396,20</b>	<b>61.578.809,30</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.942.185,33	4,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.293.157,18	8,24
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.261.896,80	3,16
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	520.777,76	1,30
Cota do ICMS	19.956.705,58	49,96
Cota-Parte do IPVA	2.332.271,27	5,84
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	426.751,98	1,07
Cota-Parte do FPM	9.563.733,34	23,94
Cota do ITR	4.667,27	0,01
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	127.796,64	0,32
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	291.507,61	0,73
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	226.381,58	0,57
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>39.947.832,34</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010**

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	64.836.956,92
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	6.402.332,34
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	1.431.109,20
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>57.003.515,38</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Pomerode (em Reais): 2009 – 2010**

<b>ATIVO</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
<b>Financeiro</b>	<b>27.201.745,08</b>	<b>30.823.792,54</b>	<b>Financeiro</b>	<b>1.967.289,28</b>	<b>2.811.920,91</b>
<b>Disponível</b>	<b>27.201.745,08</b>	<b>30.824.275,56</b>	<b>Depósitos</b>	<b>106.008,50</b>	<b>127.118,07</b>
Bancos Conta Movimento	23.917.718,33	27.810.300,91	Consignações	100.703,74	120.716,38
Bancos Conta Vinculada	2.247.121,35	2.369.744,24	Depósitos de Diversas Origens	5.304,76	6.401,69
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	-	30.599,74	<b>Restos a Pagar</b>	<b>1.861.280,78</b>	<b>2.684.802,84</b>
Investimentos do RPPS	1.036.905,40	613.630,67	Obrigações a Pagar	1.861.280,78	2.684.802,84
<b>Realizável</b>	<b>-</b>	<b>-483,02</b>			
Créditos a Receber	-	-483,02			
<b>Permanente</b>	<b>27.901.834,93</b>	<b>34.312.380,46</b>	<b>Permanente</b>	<b>28.249.439,04</b>	<b>34.122.179,86</b>
<b>Créditos</b>	<b>1.018,19</b>	<b>495,48</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>970.848,23</b>	<b>1.848.371,93</b>
Créditos a Receber	68,10	68,10	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>615.223,11</b>	<b>512.223,11</b>

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Devedores - Entidades e Agentes	950,09	427,38	Obrigações a Pagar	615.223,11	512.223,11
<b>Bens e Valores em Circulação</b>	<b>40.689,42</b>	<b>40.689,42</b>	<b>Diversos</b>	<b>26.663.367,70</b>	<b>31.761.584,82</b>
<b>Valores Pendentes a Curto Prazo</b>	<b>9.309,13</b>	<b>9.309,13</b>	Provisões Matemáticas Previdenciárias	26.663.367,70	31.761.584,82
<b>Investimentos do RPPS</b>	<b>-</b>	<b>9.309,13</b>			
<b>Dívida Ativa</b>	<b>2.945.841,13</b>	<b>3.248.167,66</b>			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	2.945.841,13	3.248.167,66			
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>658.997,70</b>	<b>658.997,70</b>			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	658.997,70	658.997,70			
<b>Imobilizado</b>	<b>24.245.979,36</b>	<b>30.354.721,07</b>			
Bens Móveis e Imóveis	24.245.979,35	30.354.721,06			
Bens Imóveis	16.152.321,74	19.496.019,17			
Bens Móveis	8.093.657,61	10.858.701,89			
Títulos e Valores	0,01	0,01			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>55.103.580,01</b>	<b>65.136.173,00</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>30.216.728,32</b>	<b>36.934.100,77</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>24.886.851,69</b>	<b>28.202.072,23</b>
			Ativo Real Líquido	24.886.851,69	28.202.072,23
<b>TOTAL</b>	<b>55.103.580,01</b>	<b>65.136.173,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>55.103.580,01</b>	<b>65.136.173,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

**Nota:** Os “Créditos a Receber” c/ saldo negativo é objeto de apontamento do item 8.2, do presente Relatório.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	27.201.745,08	30.823.792,54	3.622.047,46
Passivo Financeiro	1.967.289,28	2.811.920,91	844.631,63
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>25.234.455,80</b>	<b>28.011.871,63</b>	<b>2.777.415,83</b>
Ativo Financeiro do RPPS	20.092.354,25	24.866.056,15	4.773.701,90
Passivo Financeiro do RPPS	38.944,07	7.184,77	-31.759,30
<b>Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS</b>	<b>5.181.045,62</b>	<b>3.153.000,25</b>	<b>-2.028.045,37</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.153.000,25** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,47** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ - 2.028.045,37** passando de um Superávit de **R\$ 5.181.045,62** para um Superávit de **R\$ 3.153.000,25**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.840.227,43**.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	31.433.956,63	35.742.391,33	47.893.503,23	46.718.396,20	61.578.809,30
2 Restos a Pagar	2.810.948,20	2.605.498,51	3.589.737,63	1.861.280,78	2.684.802,84
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	5.035.022,60	6.763.169,28	5.989.631,99	7.109.390,83	5.957.736,39
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	2.885.980,19	2.692.407,28	3.666.948,75	1.928.345,21	2.804.736,14
5 Ativo Real	30.106.886,29	35.677.268,12	46.506.785,82	55.103.580,01	65.136.173,00

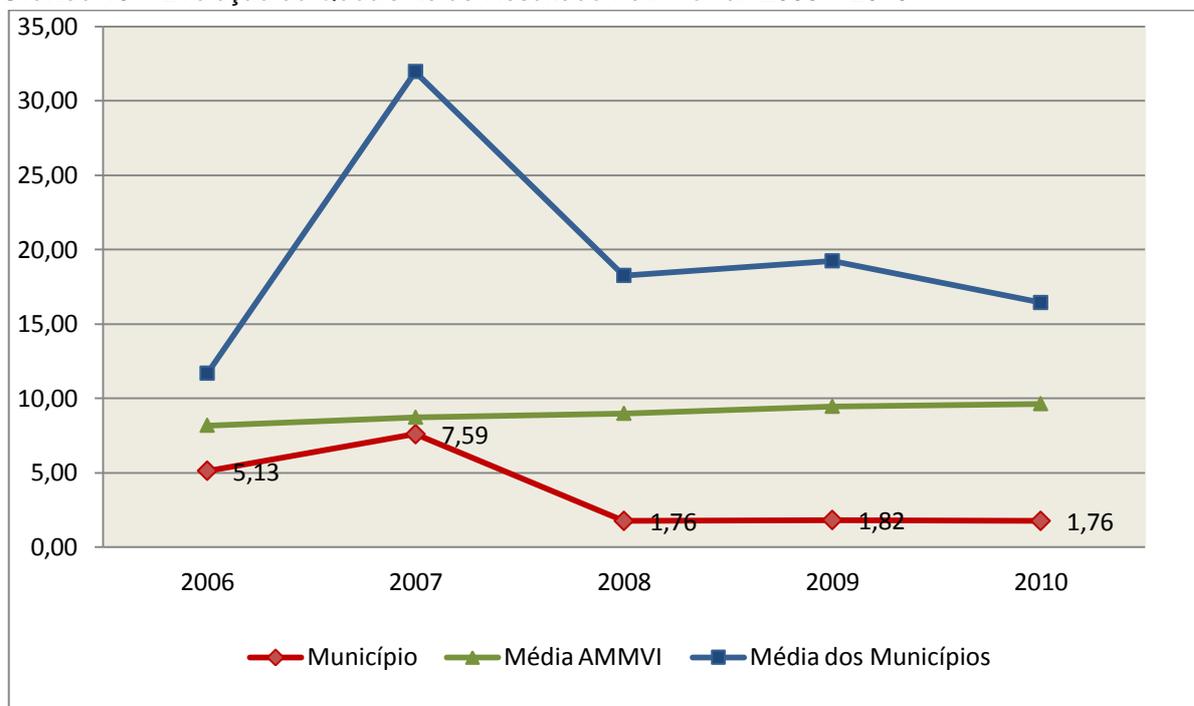
6 Passivo Real	5.870.038,09	4.700.820,35	26.491.286,90	30.216.728,32	36.934.100,77
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)	5,13	7,59	1,76	1,82	1,76
Situação Financeira (3÷4)	1,74	2,51	1,63	3,69	2,12
Restos a Pagar (2÷1)*100	8,94	7,29	7,50	3,98	4,36

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



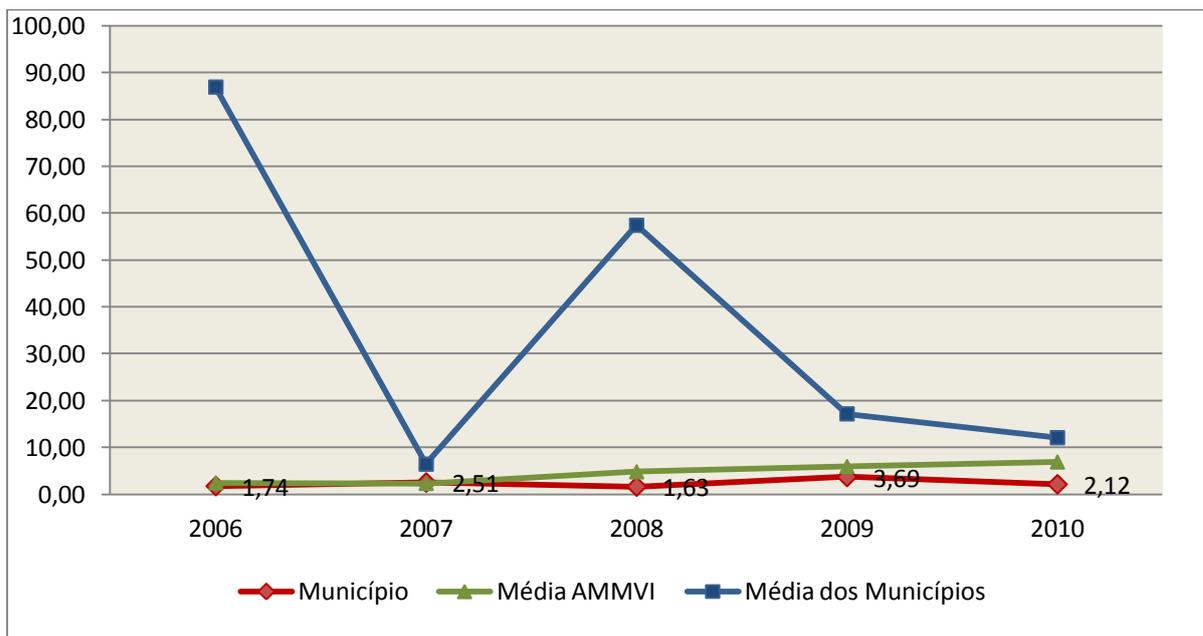
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **1,76** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

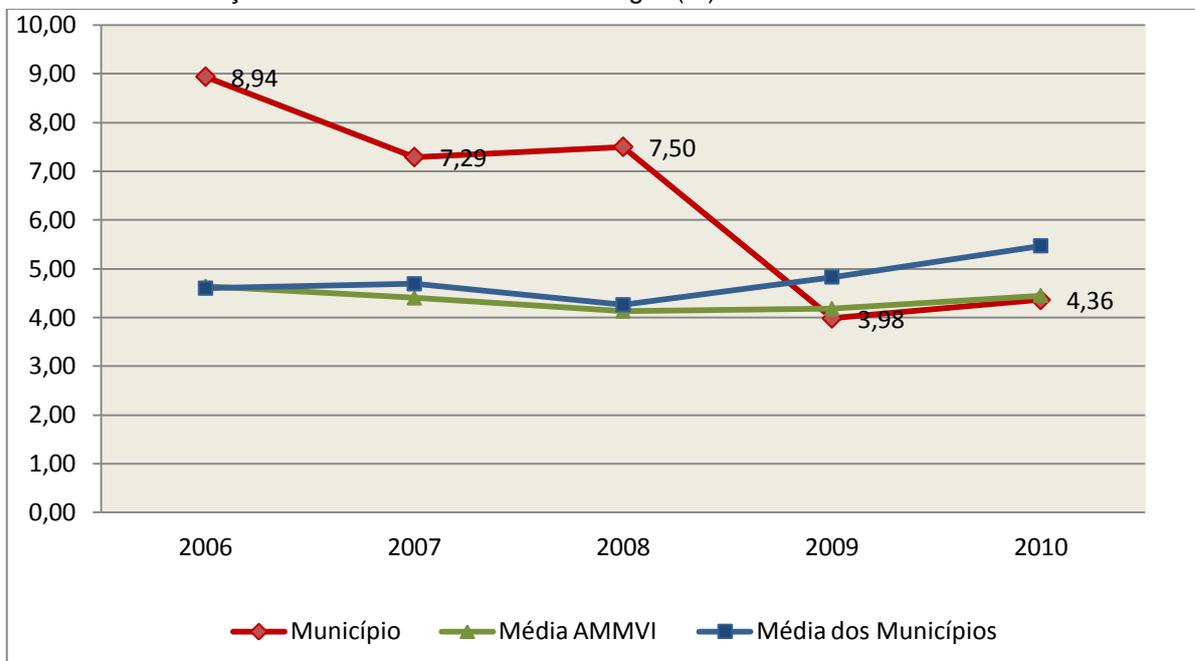
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **2,12** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Pomerode é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **4,36%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>39.947.832,34</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.090.502,34	27,76
Atenção Básica (10.301)	11.090.502,34	27,76
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	3.745.481,86	9,38
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>7.345.020,48</b>	<b>18,39</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	5.992.174,85	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>1.352.845,63</b>	<b>3,39</b>

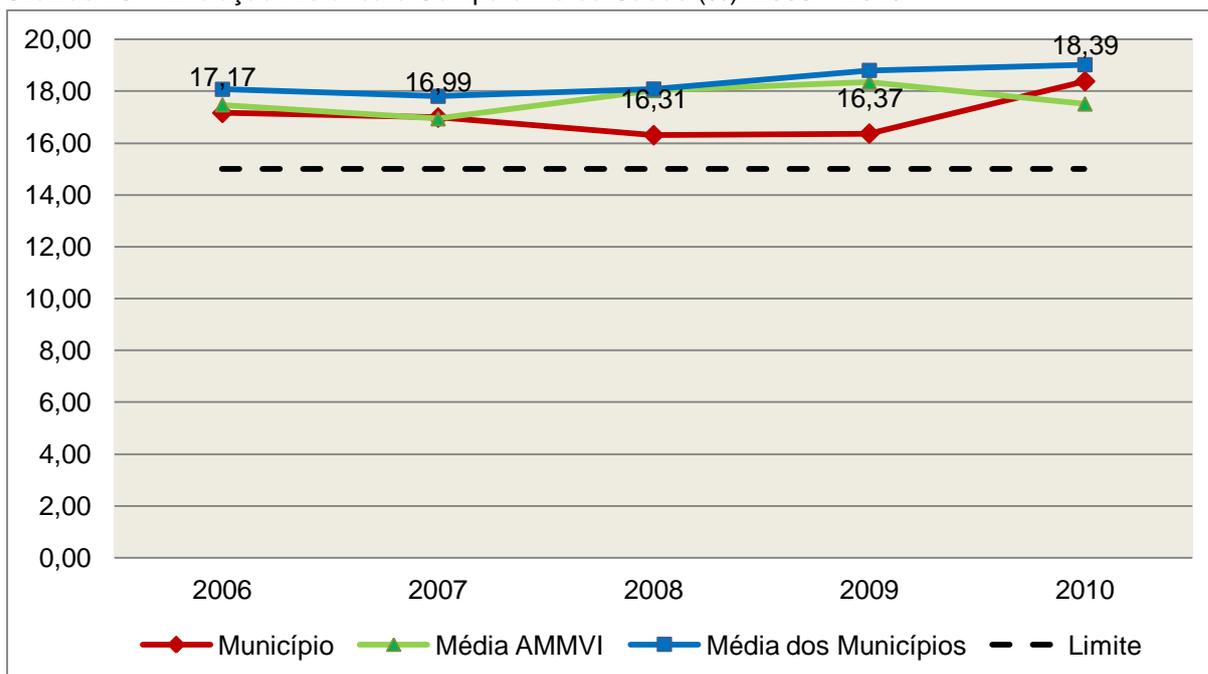
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 7.345.020,48**, correspondendo a um percentual de **18,39%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 11.643.266,75** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,15%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.656.308,66**, representando **4,15%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

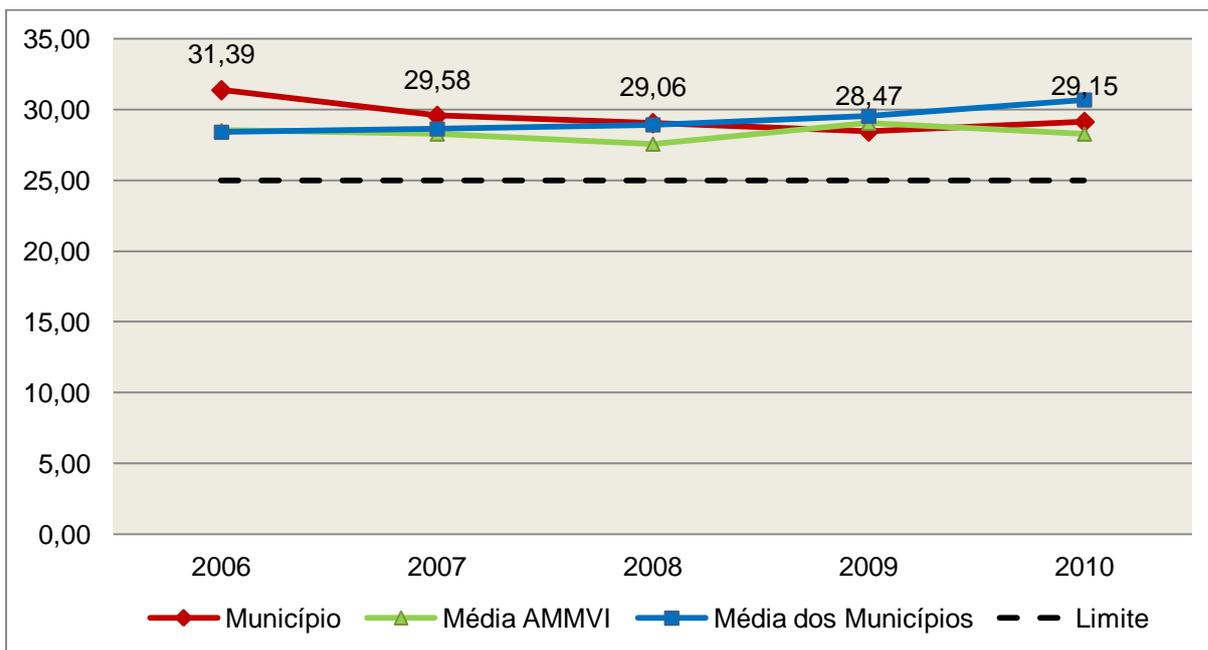
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>39.947.832,34</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>4.838.534,40</b>	<b>12,11</b>
Educação Infantil (12.365)	4.838.534,40	12,11
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>10.193.465,86</b>	<b>25,52</b>
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	10.193.465,86	25,52
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.605.956,89	4,02
(-) Ganho com FUNDEB	1.740.799,58	4,36
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	41.977,04	0,11
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>11.643.266,75</b>	<b>29,15</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	9.986.958,09	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>1.656.308,66</b>	<b>4,15</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 11.643.266,75** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,15%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.656.308,66**, representando **4,15%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal

**Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Pomerode** em 2010 aumentou seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

**Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010**

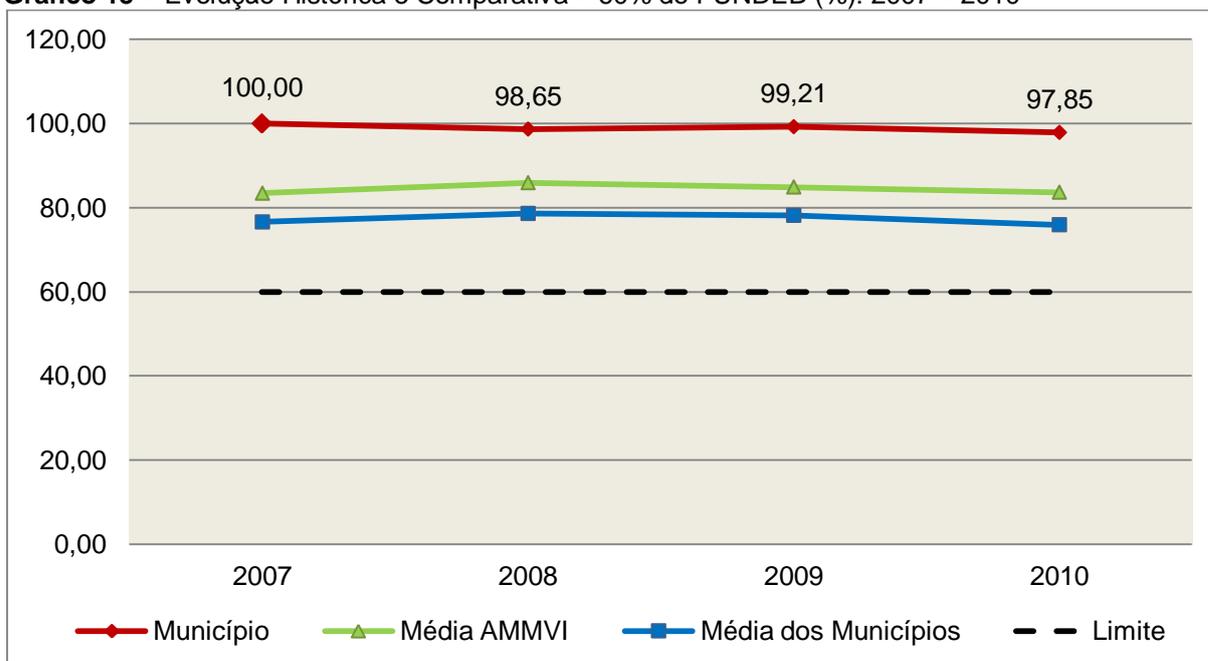
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB (dado obtido no Balanço, fl. 50 dos autos)	8.143.131,92
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB (dado obtido no sistema e-Sfinge, fl. 341/344 dos autos)	41.977,04
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>8.185.108,96</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.911.065,38
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB *	8.008.948,61
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>3.097.883,23</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

\* **Nota:** O valor apurado no Sistema e-Sfinge na Fonte de Recurso 18 e Grupo de Destinação 1 e 2 (R\$ 8.031.497,68) foi reduzido para manter coerência com a apuração dos 95%.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 8.008.948,61**, equivalendo a **97,85%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

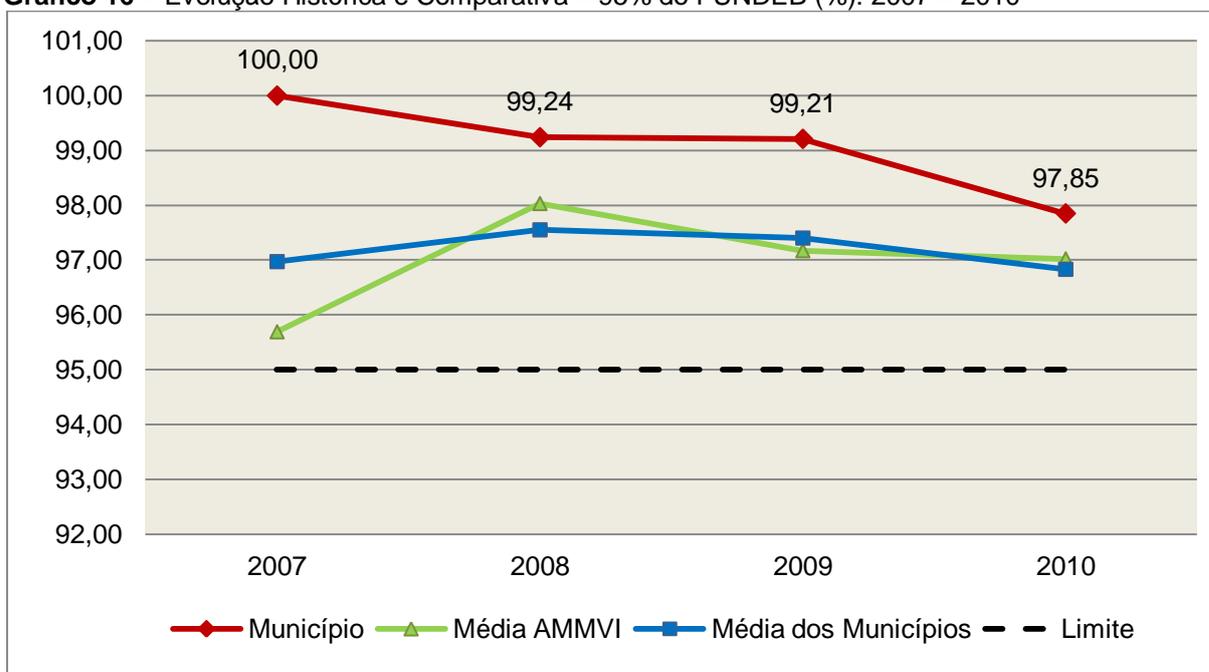
**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>8.185.108,96</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	7.775.853,51
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira (Apuração demonstrada no Apêndice 3 deste Relatório)	8.008.948,61
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>233.095,10</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 8.008.948,61**, equivalendo a **97,85%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Pomerode reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 50.816,90**, mediante abertura de crédito adicional, dentro do 1º trimestre, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Nota:** A utilização dos recursos do FUNDEB do exercício anterior estão demonstradas no Apêndice 3 deste Relatório.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

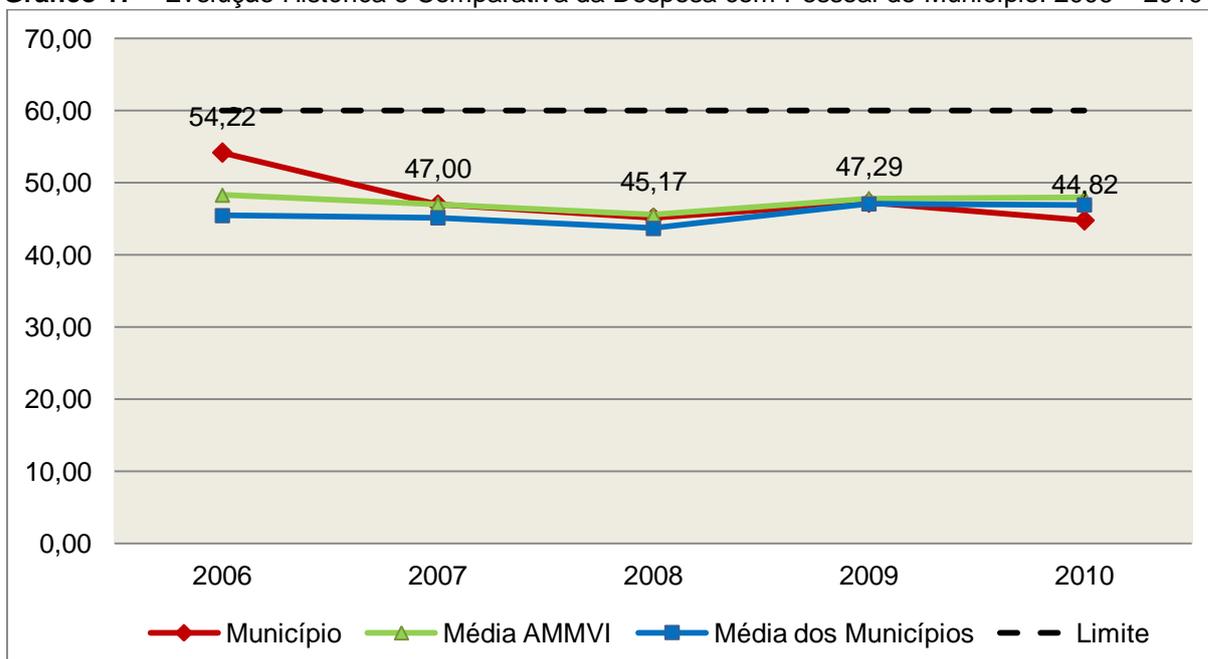
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>57.003.515,38</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	34.202.109,23	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>26.353.622,93</b>	<b>46,23</b>
Pessoal e Encargos	26.353.622,93	46,23
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>812.826,31</b>	<b>1,43</b>
Pessoal e Encargos	812.826,31	1,43
Total das deduções das despesas com pessoal*	1.618.904,63	2,84
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>25.547.544,61</b>	<b>44,82</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	8.654.564,62	15,18

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **44,82%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Pomerode, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010**

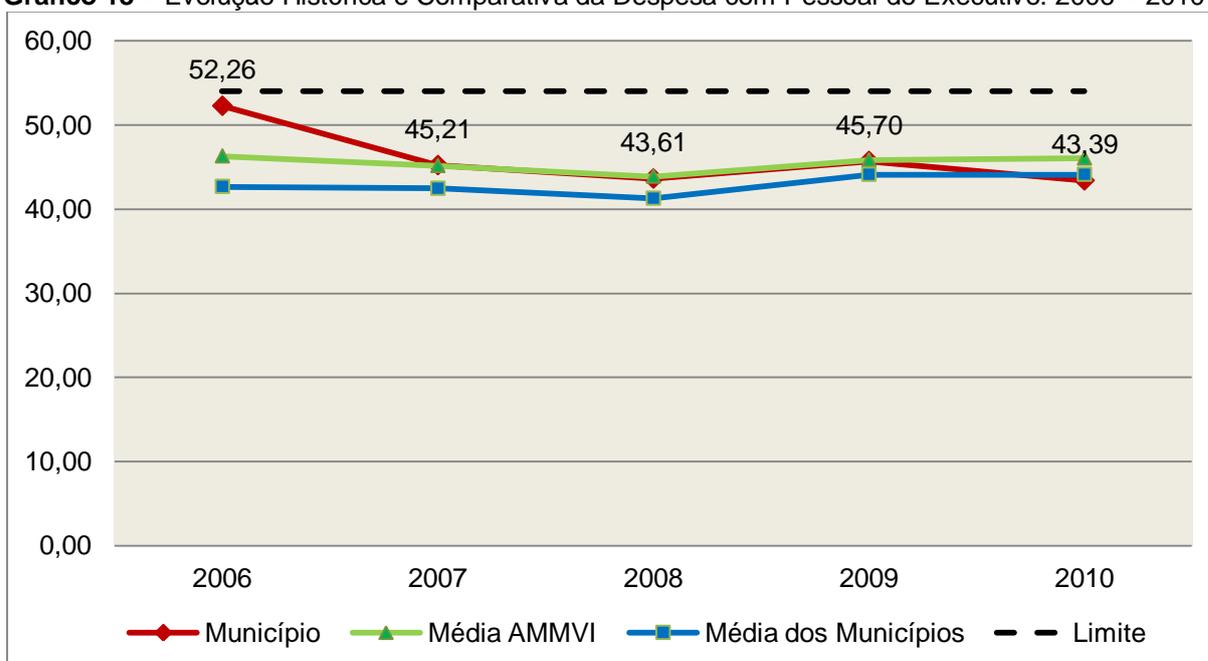
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>57.003.515,38</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	30.781.898,31	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	26.353.622,93	46,23
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	1.618.904,63	2,84
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>24.734.718,30</b>	<b>43,39</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	6.047.180,01	10,61

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **43,39%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

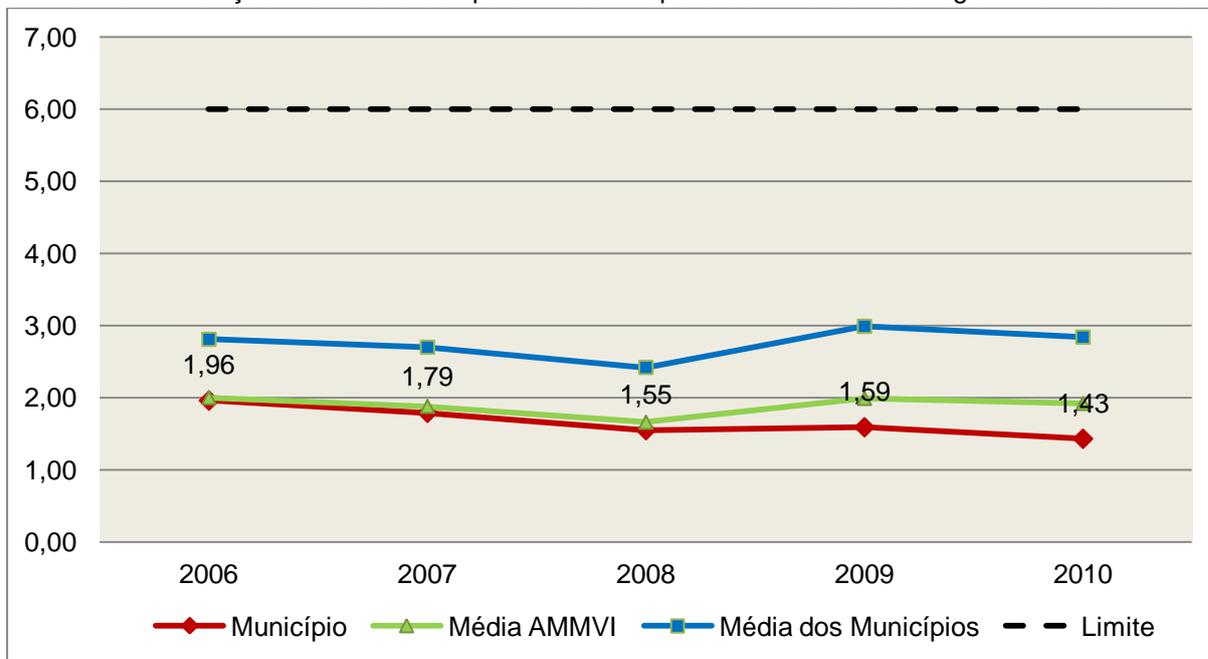
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>57.003.515,38</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.420.210,92	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	812.826,31	1,43
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>812.826,31</b>	<b>1,43</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	2.607.384,61	4,57

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,43%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Pomerode, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

**Quadro 20** – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

<b>LEI INSTITUIDORA</b>	93, de 30/06/2003					
<b>RESPONSÁVEL</b>	Gilson Juari Wudtke	<b>ATO DE NOMEAÇÃO</b>			12.220, de 16/11/2009	
<b>RELATÓRIOS BIMESTRAIS</b> (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	<b>Datas Limites para Entrega</b>					
	<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	<b>Datas de Entrega</b>					
	<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>
22/07/2010	15/10/2010	15/10/2010	15/10/2010	20/12/2010	15/03/2011	

As restrições oriundas do descumprimento do art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 encontram-se anotadas no Capítulo 9, deste Relatório.

## 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é

operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º. Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Pomerode, constata-se que a despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (de R\$ 195.460,43) representa 0,50% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (de R\$ 39.019.860,87).

Além disto, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 246 a 279 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às páginas 249 a 265, formado pelas seguintes pessoas:

- Maicon Jackson Bittelbrunn;
- Elen Kátia Weege Schlingmann;
- Tania Mara Gruetzmacher Doege;
- Mariana Carol Martins;
- Valmor Kamchen;
- Carmen Regina Jandre Ramlow;
- Débora Hoffmann;
- Juliane Hedrich Jensen;
- Adriana de Oliveira Vale;
- Jaime César Butzke.

2) Houve a remessa de documentação referente à Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) relativa às metas voltadas à Criança e ao Adolescente (fls. 266/269 dos autos), todavia, não houve a remessa do Plano de Ação, que antecede a LDO e deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando caracterizada a ausência do mesmo, contrariando o disposto o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares (de R\$ 81.717,40) foi paga com recursos do Fundo de Assistência Social, conforme fls. 247 e 271 a 279 dos autos.

## 8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

- 8.1. Divergência, no valor de **R\$ 3.009,36**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -2.028.045,37) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 2.205.278,81), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 180.242,80, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.
- 8.2. Balanço Patrimonial demonstrado de forma irregular, evidenciando inconsistência contábil, decorrente da apresentação do Realizável (Créditos a Receber) com saldo negativo no valor de R\$ 483,02, em descumprimento ao disposto no artigo 85 e 105 da Lei 4.320/64.

## 9. OUTRAS RESTRIÇÕES

- 9.1. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 2.205.278,81
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 3.153.000,25
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	18,39%
4.2) Ensino	25,00%	29,15%
4.3) FUNDEB	60,00%	97,85%
	95,00%	97,85%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	44,82%
b) Poder Executivo	54,00%	43,39%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,43%

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêm inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Pomerode**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

## 1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.1. Divergência, no valor de **R\$ 3.009,36**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -2.028.045,37) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 2.205.278,81), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 180.242,80, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64
- 1.2. Balanço Patrimonial demonstrado de forma irregular, evidenciando inconsistência contábil, decorrente da apresentação do Realizável (Créditos a Receber) com saldo negativo no valor de R\$ 483,02, em descumprimento ao disposto no artigo 85 e 105 da Lei 4.320/64
- 1.3. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes do Capítulo 8, deste Relatório;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em /10/2011.

MOEMA RIBEIRO DAUX  
**Auditora Fiscal de Controle Externo**

MARCOS ANDRE ALVES MONTEIRO  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 7**

De Acordo

Em /10/2011.

SONIA ENDLER  
**Coordenadora de Controle**  
**Inspetoria 3**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (fls. 355/417 dos autos) - Transf. De convênios: saúde: R\$ 556.674,06 - Atenção básica: R\$ 2.518.805,19 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp.: R\$ 333.640,29 - Vigilância em Saúde: R\$ 118.957,61 - Assistência farmacêutica básica: R\$ 194.898,71	3.732.975,86
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde – Cancelamento de Restos a Pagar (fl. 419 dos autos)	12.506,00
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>3.745.481,86</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil (fls. 281/304 dos autos) - Salário Educação: R\$ 73.516,00 - PNAE : R\$ 81.900,75	155.416,75
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Apêndice 1)	163.810,47
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental (fls. 281/304 dos autos) - Transf. Convênios educ: R\$ 164.765,00 - Salário Educação: R\$ 722.755,68 - PNAE: R\$ 184.398,85 - PNATE: R\$ 29.257,50	1.101.177,03
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Apêndice 2)	73.815,94
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental - Cancelamento de Restos a Pagar (fl. 315 dos autos): R\$ 1.736,70 - Ed. Especial (12.367) – APAE : R\$ 110.000,00 (Apêndice 4)	111.736,70
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>1.605.956,89</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
<b>Executivo:</b> Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência	845.592,67
<b>Executivo:</b> Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	772.325,52
<b>Executivo:</b> Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	986,44
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>1.618.904,63</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>1.618.904,63</b>

## APÊNDICE 1

### - Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Pomerode

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Subfunção:** = 365 = Educação Infantil

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
1	<a href="#">7347</a>	08/12/2010	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL - COPAJAS	210,00	105 KG BANANA BRANCA PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR. DISP.LICIT.11/2010, CFE NFE 3476 .
1	<a href="#">5201</a>	18/08/2010	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL - COPAJAS	296,00	148 KG BANANA BRANCA TIPO ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CFE NFE 2 495.
1	<a href="#">5608</a>	01/09/2010	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL - COPAJAS	328,00	AQUISIÇÃO DIRETA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, SENDO 164 KG BANANA BRANCA, CFE NFE 2519.
1	<a href="#">5714</a>	17/09/2010	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL - COPAJAS	328,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, SENDO 164 KG BANANA BRANCA, LICIT.011/2010, CFE NFE 2536.
0	<a href="#">7344</a>	08/12/2010	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL - COPAJAS	302,00	151 KG BANANA BRANCA PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, LICIT.011/2010, CFE NFE 3477.
0	<a href="#">7345</a>	08/12/2010	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL - COPAJAS	1.714,00	567 KG BANANA BRANCA E 580 KG BANANA CATURRA PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR. DISP. LICIT. 11/2010, CFE NFE 3476.
1	<a href="#">1160</a>	16/02/2010	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA	8.821,04	545 KG ACUCAR, 570 KG ARROZ, 398 KG FEIJÃO PRETO, 217 KG MACARRÃO C/OVOS E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/COMPOSIÇÃO DE MERENDA NOS CEIS DO MUNICÍPIO, LICIT.034/2009 - PREGAO, CFE NFE 253.
1	<a href="#">3518</a>	01/06/2010	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA	5.727,77	120 KG ACHOCOLATADO, 420 KG ACUCAR, 350 KG ARROZ E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/COMPOSIÇÃO DE MERENDA NAS CRECHES, PREGAO 034/2009, CFE NFE 466.
1	<a href="#">4919</a>	02/08/2010	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA	6.999,09	144 OLEO SOJA 900 ML, 475 KG ARROZ PARABOLIZADO TIPO 1, 532 KG ACUCAR E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/CRECHES DA REDE MUNICIPAL, PREGAO 034/2009, CFE NFE 584.
1	<a href="#">1990</a>	22/03/2010	DITMAR MODRO ME	2.143,20	282 KG PAO MASSA TIPO CACHORRO QUENTE P/CRECHES DO MUNICÍPIO - PREGAO 034/2009, CFE NF 1584.
1	<a href="#">3089</a>	21/05/2010	DITMAR MODRO ME	2.527,00	332,5 KG PAO MASSA CACHORRO QUENTE P/CRECHES DA REDE MUNICIPAL ENSINO - PREGAO 034/2009, CFE NF 15 99.
1	<a href="#">5877</a>	17/09/2010	DITMAR MODRO ME	2.211,60	291 KG PAO MASSA TIPO CACHORRO QUENTE P/CRECHES MUNICIPAIS, PREGAO 034/2009, CFE NF 1620.
1	<a href="#">7336</a>	08/12/2010	DITMAR MODRO ME	9.302,40	909 PAO FRANCES E 315 PAO MASSA CACHORRO QUENTE PARA AS CRECHES DOMICILIARES DO MUNICÍPIO, PREGAO 03 4/2009, CFE NFE 07.
1	<a href="#">6087</a>	01/10/2010	GUILO DANKER	19,20	AQUISIÇÃO DIRETA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - 3 KG DOCE DE FRUTA, DISP.LICIT.002/2010, CFE NFP 8151 67.
1	<a href="#">1212</a>	17/02/2010	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	4.905,96	267 KG BATATA, 405 KG BANANA BRANCA, 141 KG LARANJA LIMA, 276 KG MACA FUJU E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/COMPOSIÇÃO DE MERENDA NAS CRECHES DO MUNICÍPIO, LICIT.034/2009 - PREGAO, CFE NF 6046.
1	<a href="#">2029</a>	22/03/2010	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	5.813,91	397 KG BANANA BRANCA, 47 MELANCIAS, 214 KG TOMATE E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/COMPOSIÇÃO DE MERENDA NAS CRECHES DO MUNICÍPIO - PREGAO 034/2009, CFE NF 6154.
1	<a href="#">5035</a>	03/08/2010	JEAN CARLOS PEREIRA	5.058,71	222 KG TOMATE, 339 KG MACA FUJU, 396 KG LARANJA PERA E OUTROS GÊNEROS

			NUNES ME		ALIMENTICIOS P/CRECHES DA REDE MUNICIPAL, PREGAO 034/2009, CFE NF 6621.
1	<a href="#">4654</a>	21/07/2010	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	5.267,59	375 KG BATATA INGLESA, 50 KG VAGEM, 121 KG MAMAO C OMUM E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/CRECHES DO MU NICIPIO, PREGAO 034/2009, CFE NF 6546.
1	<a href="#">4655</a>	21/07/2010	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	11.271,97	1.120 KG BANANA BRANCA, 680 KG BATATA INGLESA, 944 KG LARANJA PERA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/C RECHES, PREGAO 034/2009, CFE NF 6551.
1	<a href="#">5554</a>	01/09/2010	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	5.213,61	390 KG BATATA INGLESA, 222 UND MAMAO COMUM, 234 KG TOMATE E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/CRECHES DA REDE MUNICIPAL, PREGAO 034/2009, CFE NF 6708.
0	<a href="#">7353</a>	08/12/2010	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	15.231,83	1468 KG BATATA INGLESA, 1368 KG MACA FUJI, 1460 KG LARANJA PERA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA A S CRECHES DOMICILIARES, PREGAO 034/2009, CFE NF 7 047.
0	<a href="#">170</a>	04/01/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	4.705,95	95 KG CARNE BOVINA MOIDA, 60 KG CARNE SUINA, 720 L TS LEITE INTEGRAL, 135 KG POLPA DE FRUTA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA DO S CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, LICIT .034/2009 - PREGAO, CFE NF 3382 E 3383.
1	<a href="#">1576</a>	08/03/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	7.229,80	235 KG POLPA FRUTA, 202 DZ OVOS, 168 KG CARNE MOID A E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/COMPOSICAO DE ME RENDA NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PR EGAO 034/2009, CFE NF 3519.
1	<a href="#">3824</a>	14/06/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	1.181,80	56 KG MORTADELA, 140 DUZIAS DE OVOS E 58 KG QUEIJO PRATO P/COMPOSICAO DE MERENDA NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL - CFE PREGAO 034/2009, CFE NF 3744.
1	<a href="#">3528</a>	01/06/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	13.587,86	2.262 LTS LEITE INTEGRAL, 530 PCTS GELATINA, 242 K G CARNE BOV. ACEM S/OSSO E OUTROS GENEROS ALIMENTI CIOS P/COMPOSICAO DE MERENDA NAS CRECHES DA REDE M UNICIPAL - PREGAO 034/2009, CFE NF 3712 E 3713.
1	<a href="#">5283</a>	18/08/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	1.791,41	66,1 KG QUEIJO PRATO, 62,1 KG MORTADELA, 108 LTS L EITE INTEGRAL E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/CREC HES DO MUNICIPIO, PREGAO 034/2009, CFE NF 3872 E 3 873.
1	<a href="#">4755</a>	21/07/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	9.621,71	157 KG PEITO DE FRANGO, 1648 LTS DE LEITE INTEGRAL , 15 KG MORTADELA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/ CRECHES DO MUNICIPIO, PREGAO 034/2009, CFE NF 3814 E 3815.
1	<a href="#">6043</a>	21/09/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	12.720,95	1.952 LTS LEITE INTEGRAL, 1.163 CXS GELATINA, 585 KG FARINHA TRIGO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/C RECHES DA REDE MUNICIPAL, PREGAO 034/2009, CFE NF 3936 E 3938.
0	<a href="#">907</a>	03/02/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	658,76	16 KG CARNE MOIDA ACEM, 6 KG COXA E SOBRECOXA DE F RANGO, 44 LITROS LEITE LONGA VIDA, 6 PCT ACHOCOLAT ADO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES, LICIT.035/200 9 - PREGAO, CFE NF 3465, 3466 E 3467.
0	<a href="#">1494</a>	03/03/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	1.908,08	20 KG ACUCAR, 4 KG CREME VEGETAL, 8 KG QUEIJO PRAT O, 176 LITROS LEITE E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/COMPOSICAO DE MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES - PREGAO 035/2009, CFE NF 3509, 3510, 3511, 3512 E 3513.
1	<a href="#">2297</a>	05/04/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	1.483,52	6 UND ACHOCOLATADO, 20 KG ACUCAR, 14 KG ARROZ E O UTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/COMPOSICAO DE MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES - PREGAO 035/2009, CFE N F 3562, 3563 E 3565.
1	<a href="#">3825</a>	14/06/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	1.589,92	40 KG BATATA, 40 KG BANANA BRANCA, 176 LTS LEITE I NTEGRAL E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/COMPOSICAO DE MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES - PREGAO 035/ 2009, CFE NF 3740 E 3741.
1	<a href="#">2825</a>	03/05/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	1.828,48	176 LTS LEITE LONGA VIDA, 10 KG FEIJAO, 40 KG BANA NA, 40 KG BATATA INGLESA E OUTROS GENEROS ALIMENTI CIOS P/COMPOSICAO DE MERENDA NAS CRECHES DOMICILI ARES - PREGAO 035/2009, CFE NF 3631, 3632 E 3633.
1	<a href="#">3190</a>	21/05/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	1.828,48	24 KG COXA E SOBRECOXA FRANGO, 24 KG TOMATE, 20 KG ACUCAR E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/COMPOSICAO DE MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES - PREGAO 035/ 2009, CFE NF 3682, 3683 E 3684.
1	<a href="#">4736</a>	21/07/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	1.824,00	20 KG ACUCAR, 8 KG QUEIJO PRATO, 176 LTS LEITE LON GA VIDA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/CRECHES DO MICILIARES, PREGAO 035/2009, CFE NF 3803, 3804 E 3 805.
1	<a href="#">5152</a>	17/08/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	1.828,48	10 KG FEIJAO, 176 LTS LEITE INTEGRAL, 24 KG CARNE BOVINA ACEM MOIDA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/ CRECHES DA REDE MUNICIPAL, PREGAO 035/2009, CFE NF 3854, 3855 E 3856.
0	<a href="#">6349</a>	13/10/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	715,94	176 LTS LEITE INTEGRAL, 8 KG QUEIJO PRATO, 40 KG B ATATA INGLESA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA A S CRECHES MUNICIPAIS, PREGAO 035/2009, CFE NF 3964 .
1	<a href="#">6345</a>	13/10/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO	272,86	16 KG BETERRABA, 30 KG FARINHA DE TRIGO, 20 KG ACU CAR REFINADO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS CRECHES DO MUNICIPIO, PREGAO 035/2009, CFE

			LTDA.		NF 396 2.
0	<a href="#">6788</a>	03/11/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	715,94	176 LTS LEITE INTEGRAL, 8 KG QUEIJO PRATO, 40 KG B ATATA INGLESA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA A S CRECHES DOMICILIARES, PREGAO 035/2009, CFE NF 40 46.
0	<a href="#">6810</a>	03/11/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	876,48	24 KG CARNE BOVINA MOIDA, 16 KG CARNE BOVINA ACEM S/OSSO, 24 KG COXA SOBRECOPA DE FRANGO, 48 KG LARA NJA PERA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS CRE CHES DOMICILIARES DO MUNICIPIO, PREGAO 035/2009, C FE NF 4047.
1	<a href="#">3763</a>	14/06/2010	TRAUDI LACH	943,45	AQUISICAO DIRETA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PR OGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR ATRAVES DA AGRICULTU RA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, SEND O, 112 BROCOLIS, 48 REPOLHO, 96 COUVE-FLOR, 117 KG CENOURA, 78 KG NABO E 34 KG BETERRABA, DISP.LICIT.005/2010, CFE NFP 543557.
1	<a href="#">5482</a>	23/08/2010	TRAUDI LACH	303,49	62 REPOLHO, 143 BROCOLIS, 174 KG BETERRABA E OUTRO S GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NOS C.E.I.S DO MUNICIPIO, DE ACORDO COM PROGRAMA D E ALIMENTACAO ESCOLAR ATRAVES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CFE NFP 543533.
1	<a href="#">5481</a>	23/08/2010	TRAUDI LACH	1.325,91	62 REPOLHO, 143 BROCOLIS, 174 KG BETERRABA E OUTRO S GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NOS C.E.I.S DO MUNICIPIO, DE ACORDO COM PROGRAMA D E ALIMENTACAO ESCOLAR ATRAVES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CFE NFP 543533.
1	<a href="#">6034</a>	21/09/2010	TRAUDI LACH	252,72	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR ATRAVE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURA - 108 CO UVE-FLOR, DISP.LICIT.005/2010, CFE NFP 248103.
1	<a href="#">6033</a>	21/09/2010	TRAUDI LACH	921,60	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR ATRAVES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDORA FAMILIAR RURAL, 56 R EPOLHO, 144 KG BETERRABA, 176 KG CENOURA E 112 KG NABO, DISP.LICIT.005/2010, CFE NFP 248103.

**Total VI. Empenho (R\$): 163.810,47**

**Total de Registros: 45 de 45**

## APÊNDICE 2

### - Despesas excluídas do por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Pomerode

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Subfunção:** =361- Ensino Fundamental

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
0	<a href="#">5810</a>	17/09/2010	BLUMEN LANDHAUS EVENTOS/PROMOCOES LTDA	797,00	DECORACAO DO PALANQUE DO DESFILE CIVICO DE 7 DE SE TEMBR0/2010, CFE NF 5826.
0	<a href="#">1207</a>	17/02/2010	CONEXAO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	1.095,00	3 INCRICOES P/6.FORUM NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCO LAR NOS DIAS 6 E 7/05/2010 EM SAO PAULO P/SERVIDOR ES ALCINO SIEWERDT, ALINE PRUNER E SECR.DE EDUCACA O NEUZI SCHOTTEN
0	<a href="#">1149</a>	16/02/2010	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA	15.675,37	996 KG ACUCAR REFINADO, 860 KG ARROZ, 640 KG MACARAO C/OVOS, 544 KG ACHOCOLATADO EM PO E OUTROS GEN EROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS E SCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICITACAO.034/ 2009 - PREGAO, CFE NFE 253.
0	<a href="#">3519</a>	01/06/2010	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA	3.984,39	118 PCTS BISCOITOS 800 GRS, 313 KG MACARRAO PARAFU SO, 76 UND OLEO SOJA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL - CFE PREGAO 034/2009 , CFE NFE 465.
0	<a href="#">1989</a>	22/03/2010	DITMAR MODRO ME	7.489,80	985,50 KG PAO FRANCES P/ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PREGAO 034/2009, CFE NF 1585.
0	<a href="#">1255</a>	17/02/2010	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	3.062,34	103 KG TOMATE, 401 KG MACA FUGI, 456 KG LARANJA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/COMPOSICAO DE MEREN DA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICIT. 034/2009 - PREGAO, CFE NF 6070.

0	<a href="#">685</a>	27/01/2010	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	5.908,20	368 KG MACA ,216 KG MAMAO FORMOSA, 248 KG TOMATE , 176 KG LARANJA LIMA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NOS C.E.I.S DO MUNICIP IO, LICIT.034/2009 - PREGAO, CFE NF 6009.
0	<a href="#">2028</a>	22/03/2010	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	3.426,75	142 KG CEBOLA, 252 KG TOMATE, 398 UND MAMAO E OUTR OS GENEROS ALIMENTICIOS P/COMPOSICAO DE MERENDA NA S ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- PREGAO 034/ 2009, CFE NF 6151.
0	<a href="#">5282</a>	18/08/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	1.705,18	35,570 KG CARNE MOIDA, 34,50 KG MACA FUJI, 70,825 KG PAO FRANCES E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/PRE PARO DE 764 LANCHES E 364 ALMOCOS AOS PARTICIPANTE S DA 10.FEIRA MUNICIPAL DE MATEMATICA E 8.MOSTRA M UNICIPAL DE PROJETOS PEDAGOGICOS NO DIA 19/08/2010, CFE NF 3866, 3867 E 3875.
0	<a href="#">667</a>	27/01/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	38,25	51 KG SAL REFINADO PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS CRECHES, LICIT.034/2009 - PREGAO, CFE NF 3472.
0	<a href="#">664</a>	27/01/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	909,60	42 KG MORTADELA DE FRANGO, 108 DZ OVOS DE GALINHA E 45 KG QUEIJO PRATO FATIADO PARA COMPOSICAO DE ME RENDA NAS CRECHES, LICIT.034/2009 - PREGAO, CFE NF 3448.
0	<a href="#">1020</a>	11/02/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	2.429,52	1.528 LTS LEITE INTEGRAL P/MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL ENSINO - FUNDAMETAL, CFE NF 03478
0	<a href="#">669</a>	27/01/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	6.321,20	250 KG CARNE BOVINA MOIDA, 181 KG CARNE SUINA PERN IL, 178 KG POLPA DE FRUTAS, 225 KG COXA E SOBRECXA A DE FRANGO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COM POSICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL D E ENSINO, LICIT.034/2009 - PREGAO, CFE NF 3477.
0	<a href="#">668</a>	27/01/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	6.762,74	152 KG CARNE BOVINA MOIDA, 215 KG POLPA DE FRUTAS, 133 KG CARNE BOVINA ACEM S/OSSO, 570 KG DE FARINH A DE TRIGO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMP OSICAO DE MERENDA NOS C.E.I.S DO MUNICIPIO, LICIT. 034/2009 - PREGAO, CFE NF 3475.
0	<a href="#">1995</a>	22/03/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	1.609,50	1.080 KG BANANA CATURA, 57 KG MORTADELA, 35 KG PEI TO DE FRANGO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/COMPO SICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL - P REGAO 034/2009, CFE NF 3543.
0	<a href="#">1834</a>	22/03/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	4.123,00	2,356 LTS LEITE INTEGRAL P/ESCOLAS DA REDE MUNICIP AL - PREGAO 034/2009, CFE NF 3531.
0	<a href="#">1575</a>	08/03/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	7.906,90	258 KG POLPA FRUTA, 12 FERMENTOS, 340 KG CARNE MOI DA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PREGAO 034/2009, CFE NF 3521.
0	<a href="#">6940</a>	09/11/2010	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	331,20	69 KG COXA E SOBRECXA DE FRANGO PARA ESCOLAS DA R EDE MUNICIPAL DE ENSINO, PREGAO 034/2009, CFE NF 4 033.
0	<a href="#">1984</a>	22/03/2010	TRIBOM ALIMENTOS LTDA	80,00	2 BOMBONAS SUCO DE MARACUJA P/GINCANA DA ESCOLA OL AVO BILAC A SER REALIZADO NO DIA 27/03/2010, CFE N F 1128.
0	<a href="#">1548</a>	08/03/2010	TRIBOM ALIMENTOS LTDA	160,00	4 BOMBONAS SUCO DE FRUTA P/GINCANA NAS ESCOLAS DR AMADEU DA LUZ E PROF CURT BRANDES, CFE NF 1120.

**Total VI. Empenho (R\$): 73.815,94**

**Total de Registros: 20**

## APÊNDICE 3

### Apuração das Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB em 2010 (dado coletado no Anexo 02 –fl.50 dos autos)	8.143.131,92
(+) Rendimentos de aplicação Financeira do FUNDEB (dado coletado no sistema e-sfinge, fl. 48)	41.977,04
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (dado coletado do e-sfinge, fl. 339 dos autos, conta 12.373-0)	176.160,35
(+) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB (grupo de fontes 1 e 2), inscritas em Restos a Pagar <u>com disponibilidade dos recursos do FUNDEB</u> (dado coletado do sistema e-Sfinge, fl. 316/320 dos autos)	0,00
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2010</b>	<b>8.008.948,61</b>

### Utilização de no máximo 5% dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º da Lei n.º 11.494/2007)

Componente	Valor
Recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior que não foram utilizados (dado coletado no Relatório nº 3.344/2010 de análise das contas exercício 2009)	50.816,90
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior até o 1º trimestre deste exercício (dado coletado no Sistema e-sfinge, Decreto nº 2473/2010, fls. 422/425)	50.816,90
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior após o 1º trimestre deste exercício	0,00
<b>Saldo Exercício Anterior do FUNDEB não utilizado</b>	<b>0,00</b>

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (dado coletado do sistema e-sfinge, fl. 339 dos autos – conta nº 12.373-0)	176.160,35
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar (dado extraído do sistema e-sfinge, fl. 315/320 dos autos)	0,00
<b>(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2010 que não foram utilizados</b>	<b>176.160,35</b>

## APÊNDICE 4

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Pomerode

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Subfunção:** =367- Educação Especial

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
0	<a href="#">12</a>	04/01/2010	ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMERODE	9.000,00	SUBVENCAO SOCIAL REF JANEIRO/2010 PARA MANUTENCAO DE SUAS ATIVIDADES.
0	<a href="#">172</a>	04/01/2010	ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMERODE	9.000,00	SUBVENCAO SOCIAL REF FEVEREIRO/2010 PARA MANUTENCAO DE SUAS ATIVIDADES.
0	<a href="#">1145</a>	15/02/2010	ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMERODE	9.000,00	SUBVENCAO SOCIAL REF MARCO/2010 PARA MANUTENCAO DE SUAS ATIVIDADES.
0	<a href="#">1316</a>	17/02/2010	ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMERODE	9.000,00	SUBVENCAO SOCIAL REF ABRIL/2010 PARA MANUTENCAO DE SUAS ATIVIDADES.
0	<a href="#">2129</a>	01/04/2010	ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMERODE	9.000,00	SUBVENCAO SOCIAL REF MAIO/2010 PARA MANUTENCAO DE SUAS ATIVIDADES.
0	<a href="#">2750</a>	03/05/2010	ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMERODE	9.000,00	SUBVENCAO SOCIAL REF JUNHO/2010 PARA MANUTENCAO DE SUAS ATIVIDADES.
0	<a href="#">3399</a>	01/06/2010	ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMERODE	9.000,00	SUBVENCAO SOCIAL REF JULHO/2010 PARA MANUTENCAO DE SUAS ATIVIDADES.
0	<a href="#">4398</a>	12/07/2010	ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMERODE	9.000,00	SUBVENCAO SOCIAL REF AGOSTO/2010 PARA MANUTENCAO DE SUAS ATIVIDADES.
0	<a href="#">4962</a>	02/08/2010	ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMERODE	9.000,00	SUBVENCAO SOCIAL REF SETEMBRO/2010 PARA MANUTENCAO DE SUAS ATIVIDADES.
0	<a href="#">5710</a>	17/09/2010	ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMERODE	9.000,00	SUBVENCAO SOCIAL REF OUTUBRO/2010 PARA MANUTENCAO DE SUAS ATIVIDADES.
0	<a href="#">6118</a>	01/10/2010	ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMERODE	9.000,00	SUBVENCAO SOCIAL REF NOVEMBRO/2010 PARA MANUTENCAO DE SUAS ATIVIDADES.
0	<a href="#">6686</a>	01/11/2010	ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMERODE	11.000,00	SUBVENCAO SOCIAL REF DEZEMBRO/2010 PARA MANUTENCAO DE SUAS ATIVIDADES.

**Total VI. Empenho (R\$):** 110.000,00

**Total de Registros:** 12